



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 020/2023

14 de novembro de 2023

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2023, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, V, da Constituição Federal, e o art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1571/2023, crédito especial no valor de até R\$ 101.454,96 (cento e um mil, e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e noventa e seis centavos), com a finalidade de incluir, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o projeto/atividade **"2.060 - AÇÕES DE APOIO À DEFESA CIVIL"**, não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 0309.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Sub-Função: 182 – DEFESA CIVIL

Programa: 0007 – DESENVOLVE ITAPETINGA

Projeto/Atividade: 2060 – AÇÕES DE APOIO À DEFESA CIVIL

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 – APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R\$ 101.454,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001-90

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito especial indicado no art. 1º decorrerão de excesso de arrecadação decorrente da fonte de recursos **"749 – Outras vinculações de transferências"**.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo, se constatada a necessidade, em consonância com as disposições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a realizar suplementações nas dotações de que tratam o art. 1º, obedecendo os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2023.


Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal de Itapetinga
RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001-90

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual vigente do Município, no valor de até R\$ 101.454,96 (cento e um mil, e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e noventa e seis centavos), na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o projeto/atividade **"2.060 - AÇÕES DE APOIO À DEFESA CIVIL"**.

A Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos Órgãos e Entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, atribui responsabilidade exclusiva aos Municípios beneficiados, ao teor do art. 1º-A, § 2º da referida Lei.

Desta forma, o crédito especial se justifica em razão da necessidade de incluir o projeto/atividade **"2.060 - AÇÕES DE APOIO À DEFESA CIVIL"**, que não foi previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.

Estes são os motivos que fundamentam a presente proposição, que consideramos relevante para a Administração Municipal e, sobretudo, de importância indiscutível no atendimento das necessidades, razão pela qual solicitamos a tramitação deste Projeto de Lei, observando o regime de urgência, facultado pela Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, 14 de novembro de 2023.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal de Itapetinga
RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal